2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 FMSXV, DE 01 DE JULHO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **LABORATÓRIO XAVANTINA LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO XAVANTINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.407.167/0001-98, com sede na Rua Celso Ramos, 163, Centro de Xavantina/SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **ALEXANDRE JOÃO DAL MOLIN** inscrito no CPF nº 922.192.760-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 006/2019 FMSXV, Credenciamento nº 001/2019 FMSXV, Processo de Licitação nº 009/2019 FMSXV, Inexigibilidade nº 002/2019 FMSXV e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos á prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/2019 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2020, e que o subitem 3.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do **CONTRATO Nº 007/2019 FMSXV** a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 007/2019 FMSXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 07 de dezembro de 2020.

_____	_____
ALEXANDRE JOÃO DAL MOLIN LABORATÓRIO XAVANTINA LTDA **CONTRATADA**	**JÉSSICA PAULA PINSSETTA** GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. _____	02. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI CPF: 070.130.939-39	Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH CPF: 069.978.529-47